

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.005/97

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE ABATIÁ-ESTADO DO PARANÁ.

ART. 1º . - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação, pela melhor oferta apresentada , os seguintes bens móveis de propriedade deste Município, conforme abaixo descritos:

01 - veículo marca Volkswagen de Fabricação Nacional, ano 1990, Modêlo 1991, Tipo Kombi, Placa AAU-0756, Chassi-9BWZZZ23ZLP017337.

02 - veículo marca Volkswagen de Fabricação Nacional, ano 1993, modêlo 1994, Tipo Kombi, Placa AEI-8793, Chassi 9BWZZZ23ZPP024182.

ART. 2º - A alienação que se trata o artigo 1º. desta Lei, será feita através de avaliação por membros de uma comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, procedida de propostas apresentadas mediante Licitação Pública, conforme determinação de Lei Federal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mes de fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete.

M. Vozni
JOSÉ LUIZ VOZNI
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
FONE-043-756-1222 - CEP. 86.460-000
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 005/97

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Prezados Senhores.

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o anexo do Projeto de Lei, que se trata da venda de 02 (dois) veículos de propriedade de nosso Município.

O referido projeto prende-se ao fato de que os veículos, estão em estado críticos, impossibilitados de efetuarem os devidos transportes, e que após efetuados os orçamentos para os devidos reparos, achamos que não seria compensador, ficando muito caro e não sendo de garantia, achando o melhor caminho dispor dos veículos pela melhor oferta apresentada.

Informo também que o recurso dos dois veículos, serão aplicados na Educação de nosso Município, no melhoramento de transporte de estudantes.

Certo de suas atenções para o assunto em referência, aproveito para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.


JOSÉ LUIZ VOZNI.
PREF. MUNICIPAL